



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei é proposto para regulamentar o pagamento dos servidores que estarão à disposição do município para atender ocorrências em horários diversos da sua jornada laboral, bem como executar os serviços necessários e cabíveis a cada caso.

A especificidade de propor a criação de Gratificação de Função, leva em consideração a padronização dos custos, a responsabilização, o comprometimento e disponibilidade do servidor, sendo aspectos que favorecem ao interesse público, bem como reconhecem o direito dele servidor em receber pelo serviço que prestou.

O Pronto atendimento do município presta serviço 24 horas por dia, necessitando que o ambiente atenda as normas de limpeza e higiene, principalmente após os atendimentos de urgência e emergência. Necessitando ainda manter nestas condições a recepção, rouparia e a cozinha.

Neste PL a GF 19 – Zelador de Plantão no Pronto Atendimento, está sendo proposto a fixação do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e fará jus ao recebimento cinco profissionais que farão parte da escala de trabalho noturno/finais de semana, em escala de revezamento e sobre-aviso.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

